



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 12.234, de 17 de setembro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Valoriza Motoboy.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 12.234, de 17 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Valoriza Motoboy, com a finalidade de implantar o Ponto Municipal de Apoio aos Trabalhadores de Entrega por Aplicativos e Transporte Individual, destinado aos profissionais que realizam atividade remunerada de entrega de mercadorias ou de transporte individual de passageiros por meio de motocicletas, bicicletas e ciclomotores.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Alteração da Lei Municipal nº 12.234, de 17 de setembro de 2026

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de outubro de 2026.

VEREADOR OILQUER SOARES DOS SANTOS (NECO)



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (67D8278D2AE5186E) no site:
<https://citta.click/67D8278D2AE5186E>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 004352 de 26/10/2026 15:43:06

Documento
000067 / 2026

Processo

-

Autenticação



67D8278D2AE5186E

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: OILQUER SOARES DOS SANTOS

CPF: 693***.***34

Assinado em: 26/10/2026 15:36:19

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.4595, -51.9671